



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 545/2024**

Autoria: Robson de Araújo

Sessão Ordinária: 07/08/2024

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Reindico** ao senhor Prefeito Municipal de Sarapuí, juntamente com o setor competente desta municipalidade, a possibilidade de realizar um estudo para que realize a concessão de abonadas aos funcionários públicos Municipais.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta indicação se faz necessária, pois os funcionários são mensalistas, ou seja, recebem por 30 dias, então nos meses com 31 dias, ficam 1 dia sem receber, porém depende do ano, pois durante o período anual, ficam 5 ou 6 dias a mais de trabalho, sendo assim poderia ser concedido como abonado, sabemos que o abono da falta não é um direito e sim uma concessão, ficando a critério da chefia imediata realizar o pedido, lembrando que as ausências poderão ser pré-agendadas com o responsável competente e tem como o objetivo a valorização dos servidores públicos.

Sala das Sessões  
Em, 05 de agosto de 2024.

**Robson de Araújo**  
Vereador

**DEFERIDO**

Câmara Municipal de Sarapuí

Em 07 / 08 / 2024

Presidente da Câmara